



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1291 DE 20 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 687/12, DE 07/12/12, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 212.523,00 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e três reais), assim discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

002390	14.002	CONSORCIO	
18.541.00122-043		CONSORCIO	
3.3.90.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	212.523,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

TOTAL

R\$ 212.523,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações, à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, abaixo discriminadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

000400	04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004-2006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	212.523,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	

TOTAL

R\$ 252.253,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (20/05/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira 21 de maio de 2013

Edição: 08/2013 página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1291 DE 20 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI DO ORÇAMENTO MUNICIPAL N.º 687/12, DE 07/12/12, ART. 5º, PARÁGRAFO I, DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64, ART. 43, § 1º, II, III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 212.523,00 (duzentos e doze mil quinhentos e vinte e três reais), assim discriminado:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

002390	14.002	CONSORCIO	
18.541.00122-043		CONSORCIO	
3.3.90.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	212.523,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
TOTAL			R\$ 212.523,00

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações, à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, abaixo discriminadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

000400	04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004-2006		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	212.523,00
0.1.00.000000		Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta	
TOTAL			R\$ 252.253,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (20/05/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.
Telefone (43)3546-7450